

## MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO – CAMPUS CUIABÁ

### EDITAL ALUNOS ESPECIAIS

#### SEMESTRE 2021-1

O Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE), considerando o disposto no artigo 32 do Regimento Interno do PPGE, abre vagas para candidatura a **aluno especial** nas disciplinas relacionadas no Item II – Das Vagas, que serão ministradas no período de **08 de março a 13 de julho de 2021**.

Discentes regularmente matriculados em outros PPG's da UFMT ou de outra Instituição de Ensino Superior não são considerados alunos especiais. Para essas modalidades de matrícula, deve-se consultar o site do PPGE, através do link: <https://www1.ufmt.br/ufmt/un/secao/6372/ppge>

O candidato pode cursar somente **uma** disciplina como aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Educação organizada em observância da RESOLUÇÃO CONSEPE Nº24, DE 08 DE JUNHO DE 2020, que dispõe sobre o desenvolvimento das atividades de Ensino no âmbito da Pós-Graduação *stricto sensu*, em caráter excepcional e temporário, por meio de Tecnologias da Informação e Comunicação.

Quando aprovado, o candidato poderá frequentar unicamente a aula da disciplina na qual estiver matriculado. Para a aprovação na disciplina, deverá submeter-se a todas as avaliações aplicadas aos alunos regulares e obter a frequência mínima exigida de 75%.

#### I – Do cronograma

Período de inscrições: **24 a 26 de fevereiro de 2021**

Endereço eletrônico: **secppge@gmail.com**

Divulgação do resultado parcial: **02 de março de 2021**

Interposição de recursos: **03 de março de 2021**

Resultado da análise dos recursos e resultado final: **04 de março de 2021**

Matrícula: **05 e 06 de março de 2021**

## II – Das Vagas

### 1. QUADRO DE DISCIPLINAS E VAGAS PARA O MESTRADO

DISCIPLINA	DIA DA SEMANA *	HORÁRIO*	DOCENTE(S) RESPONSÁVEL(EIS)	NÚMERO DE VAGAS
<b>Linha de Pesquisa: Organização Escolar, Formação e Práticas Pedagógicas</b>				
Seminário Avançado I - Formação de Professores e Currículo	Terças-feiras	08:00 – 12:00	Terezinha Fernandes	02
<b>TOTAL DE VAGAS NO MESTRADO</b>				<b>02</b>

### 2. QUADRO DE DISCIPLINAS E VAGAS PARA O DOUTORADO

DISCIPLINA	DIA DA SEMANA *	HORÁRIO*	DOCENTE(S) RESPONSÁVEL(EIS)	NÚMERO DE VAGAS
<b>Linha de Pesquisa: Organização Escolar, Formação e Práticas Pedagógicas</b>				
Seminário Avançado I - Comunicação e Materiais Multimídias	Terças-feiras	08:00 – 12:00	Cristiano Maciel	02
<b>Linha de Pesquisa: Movimentos Sociais, Política e Educação Popular</b>				
Seminário Avançado I – Educação Ambiental	Quartas-feiras	14:00 – 18:00	Michèle Tomoko Sato	05
<b>TOTAL DE VAGAS NO DOUTORADO</b>				<b>07</b>

\* Os dias e horários de oferecimento das disciplinas poderão sofrer alterações após o início das atividades.

## III – DAS INSCRIÇÕES

Os documentos listados no item IV do presente edital, deverão estar EM UM ÚNICO EMAIL COM TODOS OS DOCUMENTOS SALVOS EM PDF ANEXADOS. O mesmo deverá ser enviado no endereço eletrônico [secppge@gmail.com](mailto:secppge@gmail.com), no período **das 00:00h do dia 24 às 23:59h do dia 26 de fevereiro de 2021**.

## IV – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

O candidato a aluno especial deverá enviar, no ato da inscrição, os seguintes documentos *em formato PDF*:



## 1. PARA O MESTRADO:

- Carta de intenções, justificando interesse em participar da disciplina indicada no formulário de requerimento de matrícula;
- Currículo atualizado – emitido pela Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);
- Diploma de graduação;
- CPF;
- RG ou CNH;
- Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I);
- Formulário de dados pessoais preenchido e assinado (Anexo III).

## 2. PARA O DOUTORADO:

- Carta de intenções, justificando interesse em participar da disciplina indicada no formulário de requerimento de matrícula;
- Currículo atualizado – emitido pela Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);
- Diploma de graduação;
- Diploma de mestrado;
- CPF;
- RG ou CNH;
- Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo II);
- Formulário de dados pessoais preenchido e assinado (Anexo III).

## IV – DA AVALIAÇÃO

A seleção dar-se-á mediante análise da Carta de intenções, justificando interesse em participar da disciplina, e do Currículo Lattes, considerando-se a produção e experiência na área da Educação.

Os critérios que orientam as análises são a experiência de trabalho e estudos do candidato na área da Educação; sua produção bibliográfica e as justificativas do interesse em participar na disciplina escolhida.

## V – DOS RESULTADOS

Todos os resultados serão divulgados no site do PPGE (<http://www.ufmt.br/ppge>).

O resultado **parcial** será divulgado no dia **02 de março de 2021**.

O resultado **final** será divulgado no dia **04 de março de 2021**.



Serão considerados aprovados os candidatos classificados dentro do limite de vagas de cada disciplina, conforme item II (Das vagas) do presente Edital.

Os candidatos classificados além do limite de vagas em cada disciplina poderão ser chamados caso haja desistência de candidatos aprovados.

## VI – DA MATRÍCULA

A matrícula dar-se-á no dia **05 e 06 de março de 2021**, através do endereço eletrônico [secppge@gmail.com](mailto:secppge@gmail.com), e consiste em enviar o comprovante de pagamento da taxa de matrícula.

Para o **aluno aprovado** no processo seletivo, o valor **da taxa de matrícula é de R\$ 201,70 (Duzentos e um reais e setenta centavos)** e deverá ser paga exclusivamente por meio de Boleto Bancário. Este boleto para pagamento da taxa de matrícula ficará disponível para emissão e impressão no site da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>) **do dia 05 de março ao dia 06 de março**.

O valor da taxa de matrícula não será devolvido em hipótese alguma.

## VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital não contém uma fase de deferimento ou indeferimento de inscrição. Portanto no resultado parcial somente constarão os aprovados e classificados.

Caberá recurso em relação ao resultado do processo de seleção no prazo de 24 horas a contar da data de publicação do **resultado parcial**. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, pelo email [secppge@gmail.com](mailto:secppge@gmail.com)

O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

**Aos alunos especiais não será garantida a matrícula como aluno regular no Programa de Pós-graduação em Educação.** A passagem da condição de aluno especial



# Programa de Pós-Graduação em Educação

para aluno regular dar-se-á apenas por meio de aprovação em processo de seleção específico para ingresso no curso.

Os mesmos direitos e deveres aplicados aos alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Educação, conforme consta do Regimento do Programa aprovado pela PROPG, referente à presença nas aulas, participação das avaliações e desenvolvimento dos estudos, serão aplicados aos alunos especiais.

Caberá ao Colegiado do Programa a decisão sobre o aproveitamento ou não dos créditos obtidos como Aluno Especial em caso de aprovação em processo seletivo futuro para o Programa de Pós-Graduação em Educação.

O Programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas neste processo seletivo.

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2021.

Profa. Dra. Daniela Barros da Silva Freire Andrade  
Coordenadora em exercício do Programa de Pós-Graduação em Educação  
Cuiabá – UFMT